

AEM 1628
Circ N.º 8
AAG GUINARÃES

Conto
Alameda
João
Cardoso
Teis
Pereira
Com.º

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Conto
 Manuel
 José
 Cardoso
 Sá
 Pereira
 Cam.

Aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil oitocentos oitenta e nove, nesta cidade de Guimarães, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Jeronymo Pereira Leite de Magalhães Couto, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero oit, á qual se procedeu no dia vinte do corrente mez, e estando presentes os cidadãos portadores das actas de todas as assembleias primarias José Antonio Soares Guimarães, Antonio Pereira Machado, Francisco Joaquim de Freitas e Jeronymo José Leite Mendes, Manuel Rodrigues Espirinho e José Pereira da Silva Araújo, Manuel Ferreira e Domingos d'Almeida, José Joaquim Pereira e Joaquim d'Almeida Pombeiro, José Pereira de Souza e José Antonio Domingues, Luiz Pereira Ribeiro e Manuel Ribeiro Cardoso, Augusto Antonio de Araújo Reis e Antonio Diniz Machado de Carvalho, Turgatto Joaquim de Almeida e Francisco Fernandes de Baria, Manuel José Pereira e Antonio da Silva, Domingos e Antonio da Silva e Antonio Joaquim Lopes de Passos, assim como se achava presente o administrador do concelho Luiz Casimiro Estrelas e Mendes, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Padre Manuel Ribeiro Cardoso e Augusto Antonio de Araújo Reis, para secretarios os cidadãos José Antonio Soares Guimarães e Jeronymo José Leite Espirinho e para supplentes os cidadãos Manuel José Pereira e Antonio Diniz Machado de Carvalho, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos José Antonio Soares Guimarães e Jeronymo José Leite Albuquerque e para a segunda os cidadãos Paulo Affonso de Vilhena Cardoso e Auguste Antonio de Araújo Reis.

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de sete mil setecentos e cinquentá e duas, sendo seis listas brancas

, sendo por isso o numero real dos votantes de sete mil setecentos e quarentá e seis; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

O Bacharel João Pereira Franco Pinto Castello Branco com quatro mil seiscentos sessenta e cinco e João Gomes d'Almeida Guimarães, Alcade de Vila Rica com três mil e setenta e um votos, apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este resultado que o cidadão mais votado foi o Bacharel João Pereira Franco Pinto Castello Branco, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero seis, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se precisamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgaram aos cidadãos que foram eleitos os poderes determinados no numero quinto do artigo 76 do supradicto decreto. E dando-se cumprimento á disposição dos artigos noventa e duas e noventa e três do referido decreto, houve-se por dissolvida a assembleia. De que tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu Jeronymo José Leite

} } } }

Pereira Cardozo *et alios*

Conto

Rei
Com?

Mendes, secretario, preenchi e assigno com
todos os nomes da mesa,

- Jeronymo de S. M. de S. M. de S. M. de S. M.
- Jeronymo Jose de S. M. de S. M.
- Jose Antonio de S. M. de S. M.
- Padre Manuel Ribeiro Cardozo.
- Augusto Antonio de S. M. de S. M.
- Manuel Jose Pereira
- Antonio Diniz Machado de S. M.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR